



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública

#### **NOTA TÉCNICA Nº 17, de 11 de dezembro de 2020: Coronavírus (COVID-19)** (Recomendações sobre fiscalização e outras medidas para controle do novo coronavírus)

Considerando a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando o previsto nos Decretos Federais nº 10.282/2020, nº 10.329/2020 e nº 10.344/2020 e Decreto Estadual nº 4.317/2020 que definem os serviços e atividades essenciais e não essenciais;

Considerando o Decreto Municipal nº 152 de 17 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Ibiporã em virtude da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2;

Considerando o Decreto Estadual nº 6294 de 03 de dezembro de 2020, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando que Ibiporã pertence à 17ª Regional de Saúde do Paraná e depende dos leitos de enfermaria e UTI habilitados no município de Londrina e na macrorregião;

Considerando o Relatório da Secretaria de Estado da Saúde acerca da semana epidemiológica número 48, demonstrando um aumento de 19% na média de internações em números absolutos nos leitos UTI exclusivos COVID no Paraná e 15% na região Norte do Estado; e um aumento de ocupação dos leitos de enfermarias para COVID de 23% em todo o estado do Paraná e 25% na região Norte do Estado.

Considerando que em 10 de dezembro de 2020, a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto atingiu a taxa 87% no estado do Paraná; 67% na Macrorregião Norte e 84,8% no Hospital Universitário de Londrina, referência para o município de Ibiporã,

Considerando que, no período de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2020, foram confirmados 240 novos casos no município de Ibiporã, sendo 161



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública

casos nos últimos 10 dias. O número de internações de casos confirmados passou de 0 a 6 casos de internações de UTI e enfermaria, nos últimos 30 dias;

O COESP recomenda:

1. Que o município continue seguindo as orientações e decretos do Estado do Paraná quanto às medidas e determinações para enfrentamento da pandemia da COVID-19;
2. Que a administração municipal, através dos setores responsáveis, intensifique as ações de fiscalização para denúncias e ocorrências envolvendo aglomerações; o uso incorreto ou o não uso de máscaras e atividades que possibilitem a dispersão do vírus da COVID-19 entre a população do município;
3. Que a administração municipal considere ações mais punitivas para situações que descumpram as determinações dos Decretos Municipais que visam o controle da propagação da COVID-19;
4. Que sejam tomadas medidas mais restritivas para serviços não essenciais que estejam gerando aglomeração de pessoas e que sejam reforçados os cuidados para evitar transmissão da doença em serviços essenciais.

Bruno Vagaes

Daniella Regina Barrionuevo da Silva Novi

Deise Suemi Hayashi Kotaka

Flávio Henrique Muzzi Sant'Anna

Juliana Silva Souza Lima

Lais Gomes da Silva

Luiz Augusto de Souza Loredo

Paulo Sérgio Licursi Vieira

Paulo Boçois de Oliveira

Rafael de Paula Souza

Vanessa Cristina Luquini

Veronica Sanches Gomes